



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III e XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 07/2010, que estruturou internamente o Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público (Publicada no DJ nº 28, de 10.02.2010, p. 1) e a Portaria CNMP-CN nº 112/2013, que requisitou membro auxiliar para a Corregedoria Nacional do Ministério Público (DOU nº174, de 09.09.2013, Sec. 2, p. 56),

Considerando a Portaria CNMP-CN nº 109/2013, que designou membro auxiliar para exercer a Coordenação-Geral do Gabinete da Corregedoria Nacional,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, para exercer, em substituição, a Coordenação-Geral do Gabinete do Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público